



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.000162

AUTORIA: VER. EURICO TAVARES

SUBSCRITOR:

EMENTA: INSTITUI, no Calendário Oficial do Município de Manaus, o Dia do Influenciador Digital e Criador de Conteúdo e dispõe sobre providências correlatas.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

INSTITUI, no Calendário Oficial do Município de Manaus, o Dia do Influenciador Digital e Criador de Conteúdo e dispõe sobre providências correlatas.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o dia 30 de novembro como o DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL E CRIADOR DE CONTEÚDO, dedicado a reconhecer e valorizar a crescente e relevante contribuição desses profissionais para a comunicação, economia criativa e o desenvolvimento cultural da cidade.

Parágrafo único. A data ora estabelecida será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Manaus.

Art. 2º Para a celebração do Dia do Influenciador Digital e Criador de Conteúdo, poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes diretrizes e atividades:

- I - Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da ética, da responsabilidade e da transparência na produção e disseminação de conteúdo digital;
- II - Promoção de eventos, palestras e workshops que abordem temas como tendências digitais, direitos autorais, estratégias de monetização e boas práticas no universo digital;
- III - Incentivo a ações que destaquem o potencial dos influenciadores e criadores de conteúdo para a promoção da cultura local, do turismo e de causas sociais no Município;
- IV - Estímulo ao diálogo e à colaboração entre os criadores de conteúdo, o poder público e o setor privado para o desenvolvimento de projetos inovadores e campanhas de impacto.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

Art. 3º As dotações orçamentárias próprias custearão as despesas advindas da implementação desta Lei, podendo ser suplementadas conforme a necessidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal editará os instrumentos regulamentares que se fizerem necessários para a plena execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2025.

EURICO TAVARES - VEREADOR - PSD/AM

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio Manaus - AM | 69029-120
www.cmm.am.gov.br



ASSINADO POR EURICO DE ANGELO TAVARES - 006.418.992-97 EM 10/12/2025 08:21:27

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 915CE33F001BBDE4 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do dia 30 de novembro como o Dia do Influenciador Digital e Criador de Conteúdo no Calendário Oficial do Município de Manaus. Esta iniciativa fundamenta-se na observância da crescente relevância e do impacto multifacetado desses profissionais no cenário contemporâneo, que, por meio de plataformas digitais, desempenham um papel decisivo na comunicação, no entretenimento, na educação e na promoção de nossa cidade.

Os influenciadores digitais e criadores de conteúdo constituem um novo e dinâmico segmento da economia criativa, gerando valor econômico, cultural e social. Em Manaus, esses agentes são catalisadores de tendências, promotores do turismo local, difusores da cultura amazônica e articuladores de campanhas de conscientização, alcançando públicos amplos e engajados. Seu trabalho contribui significativamente para a visibilidade do Município e para a movimentação de diversos setores da economia, configurando-se como uma força motriz inovadora.

A instituição desta data, em conjunto com as diretrizes propostas no Art. 2º da Lei, visa transcender o reconhecimento simbólico, fomentando ações concretas. O objetivo é promover a ética e a responsabilidade na produção de conteúdo, estimular o desenvolvimento profissional da categoria, incentivar a utilização das plataformas digitais para a valorização de Manaus e fortalecer o diálogo entre esses profissionais e o poder público. Confiamos no apoio desta Casa Legislativa para a aprovação desta Lei, que celebra e integra esses importantes atores ao desenvolvimento municipal.

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2025.

EURICO TAVARES - VEREADOR - PSD/AM

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio Manaus - AM | 69029-120
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 22104/2025

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI , no Calendário Oficial do Município de Manaus, o Dia do Influenciador Digital e Criador de Conteúdo e dispõe sobre providências correlatas.
AUTORIA	Ver. EURICO TAVARES
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislação relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 12/12/2025 10:27:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 675AA745001BBDE5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.000162
Data 10/02/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.000162

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por LUANA BEATRIZ MAIA VIANA
Data 10/02/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS